

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital,
- 1.2. , conforme Especificações, Quantitativos e Condições descritos no anexo I - Termo de referencia hora/trabalhada.
- 1.3. Fundamentação Legal: amparo legal, integralmente nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**DA JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. O objeto solicitado é para atender a demanda de veículos das Secretarias Municipais que regularmente necessitam de manutenção para um bom funcionamento.

**DA ESPECIFICAÇÃO:**

- 3.1. As especificações estão contidas na planilha de serviços, horas/trabalhadas.

**VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**

lote	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc).	UNID	QUANT/ANO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.1. TRATOR NEW HOLLAND	Hrs	200	R\$ 259,33	R\$ 51.866,00
	1.2. Patrol Cartepila 120K ano 2013	Hrs	200	R\$ 300,67	R\$ 60.134,00
	1.3. PA Mecanica Pequena New Rolland LB 110 Ano 2011	Hrs	200	R\$ 326,67	R\$ 65.334,00
	1.4. PA Mecanica Grande New Rolland W 130 ano 2013	Hrs	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
	1.5. RETO ESCAVADEIRA JCB CCCAño 2012	Hrs	200	R\$ 246,67	R\$ 49.334,00
	1.6. Motoniveladora XCNG GR1803BR	Hrs	200	R\$ 336,67	R\$ 67.334,00
	1.7. Carro Pipa Mbenz Atron 2729 Ano 2013	Hrs	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
	1.8. Caçamba Iveco 260-28 Ano 2013	Hrs	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
V. TOTAL					R\$ 453.002,00

**VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER**

lote	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc).	UNID	QUANT/ANO	V. UNIT	V. TOTAL
2	2.1. Onibus Escolar Modelo VW 15190 Placa OIR 3022	Hrs	200	R\$ 276,67	R\$ 55.334,00
	2.2. Micro-Onibus Marcopolo/Volare V8L Placa NHQ 4586	Hrs	200	R\$ 243,33	R\$ 48.666,00
	2.3. Micro-Onibus Escolar Ivaeco/cityclass-70c17- Placa PSA 6801	Hrs	200	R\$ 243,33	R\$ 48.666,00

	2.4. Micro-Onibus Escolar Ivaeco/cityclass-70C17- Placa PSA 9602	Hrs	200	R\$ 243,33	R\$ 48.666,00
	2.5. Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz 1519 Placa OXU 1105	Hrs	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
	2.6. Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz LD 916/48 PLACA: OXU-1105	Hrs	200	R\$ 263,00	R\$ 52.600,00
V. TOTAL					R\$ 311.932,00

**VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.**

lote	Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc).	UNID	QUANT/ANO	V. UNIT	V. TOTAL
3	3.1. AMBULANCIA SAMU DUCATO PLACA: OXW-9834	Hrs	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
	3.2. AMBULANCIA HYLUX PLACA: NND-2167	Hrs	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
	3.3. AMBULANCIA MERCEDES - PLACA: PSU-9466	Hrs	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
	3.4. PICAPE L 200 - PLACA: OIX-2425	Hrs	200	R\$ 233,33	R\$ 46.666,00
	3.5. PICAPE L 200 - PLACA: PTM-7468	Hrs	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
	3.6. FIAT UNO - PLACA: PSR6365	Hrs	200	R\$ 196,67	R\$ 39.334,00
	3.7. AMBULANCIA FIAT - PLACA: QRQ3E54	Hrs	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
	3.8. AMBULANCIA FIAT - PLACA: ROE2B12	Hrs	200	R\$ 223,00	R\$ 44.600,00
	3.9. AMBULANCIA RENAUT MASTER - PLACA: ROFJ03	Hrs	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
	3.10. AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER SAMU - PLACA: ROQ4A60	Hrs	200	R\$ 296,33	R\$ 59.266,00
	3.11. FIAT MOB - PLACA: ROJ3D86	Hrs	200	R\$ 283,33	R\$ 56.666,00
	3.12. FIAT MOB - PLACA: ROJ3D85	Hrs	200	R\$ 243,33	R\$ 48.666,00
	3.13. FIAT UNO - PLACA: NXN-9801	Hrs	200	R\$ 246,67	R\$ 49.334,00
V. TOTAL					R\$ 635.532,00

**PAGAMENTO:**

4.1. O Município de DUQUE BACELAR providenciara o pagamento a contratada ate 30(trinta) dias após o Serviço, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2. Indicar um preposto com poderes para representar a empresa Contratada em tudo o que se relacionar com o Serviço.

5.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.4. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressoes, ate 25% do valor inicial atualizado do contrato.

5.5. Não será permitida a subcontratação do todo nem de parte do objeto do presente Contrato, sem previa anuencia da Contratada;

5.6. A CONTRATADA realizará manutenção nos veiculos oficiais, estritamente a aqueles que constem da ordem de serviço.

5.7. A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de

*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da manutenção do veículo.

5.8. Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Duque Bacelar, ou cidades próximas ou que possuem carros com plataformas para transportar os veículos para devidos serviços, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem trabalhados.

5.9. A Contratada fornecerá todos os Serviços necessários a realização da manutenção dos veículos, sendo de sua responsabilidade e onus pelo Serviço e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários a perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5.10. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, Também e de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's

Equipamento de proteção individual) a perfeita execução dos serviços de manutenção dos veículos, incluindo as ferramentas a serem utilizadas.

5.11. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

5.12. A Contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

5.12.1. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a prestação dos serviços e de seus empregados.

5.12.2. É de total responsabilidade da empresa contratada, o deslocamento de veículo(s)/maquina(s) pesadas para o local dos serviços a serem prestados na manutenção dos mesmos.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

6.4. Fiscalizar a execução dos serviços e o Serviço do material objeto deste Termo de Referência podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato.

6.6. O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos Serviços a serem empregados na manutenção dos veículos.

6.7. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

6.8. Perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações

especificadas no contrato.

#### **PRAZO DE ENTREGA:**

7.1. A prestação do serviço de manutenção dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado. A quantidade máxima estimada compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

7.2. Será recebido o serviço pelo servidor responsável ao encaminhamento do veículo a Contratada, devendo o mesmo atestar sua realização, verificando o atendimento aos requisitos e exigências constantes deste Termo de Referência, garantindo a qualidade do serviço realizado.

7.3. A prestação do serviço de manutenção de veículos da frota da PMDB ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada prazo de entrega do serviço de manutenção e de, no máximo, 15 (quinze) dias para veículos pequenos e 30 (trinta) dias para máquinas e veículos pesados após a entrada do veículo no estabelecimento da contratada, dependendo do problema e da urgência da prestação do serviço.

#### **VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa da Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, mediante transferência bancária em nome da proponente. Prefeitura Municipal de Duque Bacelar Secretaria Municipal de Administração.

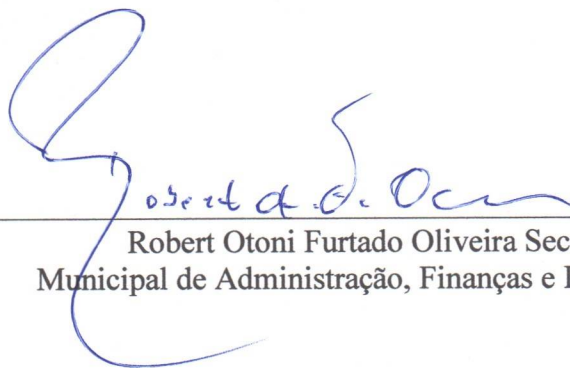
#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por Lote.

#### **ADJUDICAÇÃO**

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério de MENOR PREÇO "POR LOTE".

Duque Bacelar/MA 30, de outubro de 2023.



Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário  
Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.